

# Diário do Legislativo de 14/08/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves\* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

\*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

## SUMÁRIO

### 1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO

MANDATO PARLAMENTAR

### 2 - DELIBERAÇÕES DA MESA

#### 3 - ATAS

##### 3.1 - 280ª Reunião Ordinária Deliberativa

##### 3.2 - Reuniões de Comissões

#### 4 - ORDENS DO DIA

##### 4.1 - Plenário

##### 4.2 - Comissões

#### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES

ANTERIORES

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR\*\*

Adelmo Carneiro Leão (PT)

\* Adelmo Carneiro Leão

Aílton Paranaíba Vilela (PSDB)

\* Aílton Vilela

Ajalmar José da Silva (PSDB)

\* Ajalmar Silva

Alberto Pinto Coelho Júnior (PPB)

\* Alberto Pinto Coelho

Aldimar Rodrigues (PPB)

\* Dimas Rodrigues

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

\* Alencar da Silveira Júnior

Álvaro Antônio Teixeira Dias (PDT)

\* Álvaro Antônio

Ambrósio Pinto (PTB)

\* Ambrósio Pinto

Anderson Aduino Pereira (PMDB)

\* Anderson Aduino

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho (PT)

\* Anivaldo Coelho

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

\* Antônio Andrade

Antônio Felipe Zeitune (PMDB)

\* Toninho Zeitune

Antônio Genaro Oliveira (PPB)

\* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

\* Antônio Júlio

Antônio Roberto Lopes de Carvalho (PMDB)

\* Antônio Roberto

Arnaldo Francisco Penna (PSDB)

\* Arnaldo Penna

Baldonado Arthur Napoleão (PSDB)

\* Baldonado Napoleão

Benedito Rubens Renó Bené Guedes (PDT)

\* Bené Guedes

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PL)

\* Carlos Pimenta

Cléuber Brandão Carneiro (PFL)

\* Cléuber Carneiro

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

\* Dilzon Melo

Dinis Antônio Pinheiro (PSD)

\* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PFL)

\* Djalma Diniz

Durval Ângelo Andrade (PT)

\* Durval Ângelo

Elbe Figueiredo Brandão (PSDB)

\* Elbe Brandão

Elmo Braz Soares (PPB)

\* Elmo Braz

Ermano Batista Filho (PL)

\* ErmanoBatista

Francisco Ramalho da Silva Filho (PSDB)

\* Francisco Ramalho

Geraldo da Costa Pereira (PMDB)

\* Geraldo da Costa Pereira

Geraldo Gomes Rezende (PMDB)

\* Geraldo Rezende

Geraldo Nascimento de Oliveira (PT)

\* Geraldo Nascimento

Geraldo Paulino Santanna (PFL)

\* Geraldo Santanna

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PPB)

\* Gil Pereira

Gilmar Alves Machado (PT)

\* Gilmar Machado

Glycon Terra Pinto (PPB)

\* Glycon Terra Pinto

Hely Tarquínio (PSDB)

\* Hely Tarquínio

Ibrahim Jacob (PDT)

\* Ibrahim Jacob

Irani Vieira Barbosa (PSD)

\* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PDT)

\* Ivair Nogueira

Ivo José da Silva (PT)

\* Ivo José

João Batista de Oliveira

\* João Batista de Oliveira

João Leite da Silva Neto (PSDB)

\* João Leite

Jorge Eduardo Vieira de Oliveira (PMDB)

\* Jorge Eduardo de Oliveira

Jorge Hannas (PFL)

\* Jorge Hannas

José Arnaldo Canarinho (PSDB)

\* Arnaldo Canarinho

José Bonifácio Tamm de Andrada (PSDB)

\* José Bonifácio

José Castro Braga (PDT)

\* José Braga

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

\* José Henrique

José Maria André de Barros (PSDB)

\* José Maria Barros

José Miguel Martini (PSN)

\* Miguel Martini

José Militão Costa (PSDB)

\* José Militão

Kemil Said Kumaira (PSDB)

\* Kemil Kumaira

Leonídio Henrique Corrêa Bouças (PFL)

\* Leonídio Bouças

Luiz Fernando Ramos Faria (PPB)

\* Luiz Fernando Faria

Marco Régis de Almeida Lima (PPS)

\* Marco Régis

Marcos Helênio Leoni Pena (PT)

\* Marcos Helênio

Maria José Haueisen Freire (PT)

\* Maria José Haueisen

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

\* Maria Olívia

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

\* Mauri Torres

Miguel Arcanjo da Costa Barbosa (PSD)

\* Miguel Barbosa

Olavo Bilac Pinto Neto (PFL)

\* Bilac Pinto

Olinto Dias Godinho (PL)

\* Olinto Godinho

Paulo César de Carvalho Pettersen (PPB)

\* Paulo Pettersen

Paulo Piau Nogueira (PFL)

\* Paulo Piau

Paulo Sérgio Miranda Schettino (PTB)

\* Paulo Schettino

Péricles Ferreira dos Anjos (PSDB)

\* Péricles Ferreira

Raul Lima Neto (PPB)

\* Raul Lima Neto

Rêmolo Reminho Aloise (PFL)

\* Rêmolo Aloise

Roberto Mauro Amaral (PSDB)

\* Roberto Amaral

Romeu Ferreira de Queiroz (PSDB)

\* Romeu Queiroz

Ronaldo Vasconcellos Novais (PL)

\* Ronaldo Vasconcellos

Sebastião Costa da Silva (PFL)

\* Sebastião Costa

Sebastião Helvécio Ramos de Castro (PPB)

\* Sebastião Helvécio

Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)

\* Sebastião Navarro Vieira

Wanderley Geraldo de Ávila (PSDB)

\* Wanderley Ávila

Wilson de Oliveira Trópia (PV)

\* Wilson Trópia

Wilson Pires Neves (PFL)

\* Wilson Pires

Em 13/8/97

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

**\*\* Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.**

#### DELIBERAÇÕES DA MESA

##### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.467

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1º - Fica alterada a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, e modificações posteriores, com a dispensa, a partir de 13/8/97, dos seguintes ocupantes de cargos em comissão e de recrutamento amplo: Hilton Luiz Cacique Souza - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Júnia Duarte Ferraz Demétrio - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Laudelina Maria Andrade Lima - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Marlene de Paiva - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Raquel Martins César - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Sônia Maria Salles Campos - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; e Vicente de Paulo Gomes - Secretário de Gabinete, padrão AL-18, e com as seguintes designações para cargos em comissão e de recrutamento amplo: Ana Emília M. e Mello - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Geber Leroy Gonçalves - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Humberto Pires de Araújo - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; João Antônio da Silva - Assistente de Gabinete, padrão AL-23; João Fernando Macedo - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Karime Patrícia P. da Matta - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Maria do Carmo Ferreira Nasta - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Paulo Leles de Almeida - Motorista, padrão AL-10; Sônia Aparecida Flores - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Elmo Braz - Dilzon Melo - Maria Olívia.

##### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.468

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e na Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a estrutura do gabinete do Deputado Bené Guedes, a vigorar a partir de 14/8/97:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10

Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Elmo Braz - Dilzon Melo - Maria Olívia.

ATAS

ATA DA 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 12 DE AGOSTO DE 1997

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.324 e 1.325/97 - Requerimentos nºs 2.243 a 2.245/97 - Requerimentos dos Deputados Leonídio Bouças, Arnaldo Penna (2), Arnaldo Penna e outros, Sebastião Costa (5), Elbe Brandão e Geraldo Santanna - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde e Ação Social, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira e dos Deputados Wanderley Ávila, Alencar da Silveira Júnior e Marcelo Gonçalves - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Elbe Brandão e dos Deputados Carlos Pimenta, Gilmar Machado, Marcos Helênio, Marco Régis e Sebastião Helvécio - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.427 - Leitura de Comunicações Apresentadas - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Arnaldo Penna e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Deputada Elbe Brandão e dos Deputados Geraldo Santanna, Sebastião Costa (5) e Arnaldo Penna (2); questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

#### COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.324/97

Institui o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em veículos de pequeno porte.

Art. 1º - O transporte rodoviário intermunicipal de passageiros é assegurado aos que preenchem os seguintes requisitos:

I - sejam condutores autônomos de veículos automotores;

II - exerçam suas atividades em veículos de até 15 (quinze) passageiros;

III - sejam habilitados pelo poder público para explorar serviços de táxi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 1997.

Maria José Haueisen

Justificação: É do conhecimento de todos que o transporte coletivo intermunicipal não é executado apenas pelos ônibus de carreira, mas também por veículos de pequeno porte, que atuam, sobretudo, em trechos de pequena quilometragem, oferecendo à população uma alternativa rápida e muitas vezes mais econômica que o transporte convencional.

No interior do Estado, várias são as linhas que funcionam exclusivamente com esse tipo de veículo, pois a precariedade de estradas impede o tráfego de ônibus.

Entretanto, grande parte das pessoas que exploram esse tipo de atividade age de forma clandestina, devido à falta de instrumentos legais que disciplinem a matéria.

Esse é um fato que só prejuízos traz à sociedade. Perde o poder público estadual, que deixa de arrecadar os tributos referentes a essa atividade econômica; perde a população, porque, devido à informalidade, nem sempre são observadas normas básicas de segurança, e perdem os que exploram essa alternativa de serviço, uma vez que estão sempre na informalidade.

Dessa forma, decidimos apresentar este projeto de lei, a fim de legalizar tal atividade, que, além de absorver parte do contingente de desempregados que aumenta a cada dia, oferece uma boa opção à sociedade no tocante ao transporte coletivo intermunicipal.

O projeto disciplina matéria que se encontra dentro do rol de competência dos Estados, não ferindo princípios constitucionais federais. De acordo com a Constituição Federal, compete à União "explorar, diretamente ou mediante concessão ou permissão: os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;" (C.F., art. 21, XII, "e"). Como se vê, nada foi dito com relação ao transporte coletivo intermunicipal, disciplinado na Constituição do Estado de Minas Gerais. Assim dispõe a Carta mineira: "Art. 10 - Compete ao Estado: IX - explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário que não transponham os limites do seu território e o rodoviário estadual de passageiros;".

Como se vê, não há dúvidas quanto à competência do Estado membro para legislar sobre seu transporte intermunicipal de passageiros.

O projeto preenche, ainda, os requisitos constitucionais relativos à iniciativa legislativa. A matéria em apreço não se encontra entre as enumeradas no inciso III do art. 66 da Constituição Estadual, sendo, portanto, permitida a iniciativa do processo legislativo a qualquer dos integrantes do parlamento mineiro.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio de todos os Deputados desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.325/97

Dispõe sobre a fiscalização e o controle do tráfego de veículos e combinações de veículos transportadores de cargas acima de 20t nas rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os veículos ou as combinações de veículos transportadores de cargas cuja capacidade de tração ultrapasse o limite de 20t obedecerão às normas estabelecidas nesta lei quanto ao tráfego nas rodovias estaduais.

Art. 2º - São considerados veículos de carga os do tipo simples, articulados ou com reboque, com peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo às superfícies não superiores a 25,5t e comprimento não superior a 22,40m.

Art. 3º - As combinações de veículos poderão ser integradas por mais de duas unidades, incluída a unidade tratora, com peso bruto total máximo de 73t e comprimento não superior a 30m.

Art. 4º - São normas obrigatórias aos veículos descritos nesta lei:

I - transitarem munidos da Autorização Especial de Trânsito - AET -, concedida pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a área;

II - apresentarem condições de mecânica e equipamentos apropriados para percorrerem trechos desfavoráveis das vias.

Art. 5º - Será de 60km/h o limite máximo de velocidade permitido aos veículos definidos por esta lei, no período compreendido entre as 22 horas de um dia e as 6 horas do seguinte.

Art. 6º - Somente condutores com experiência mínima de 10 (dez) anos estarão autorizados a trafegar, mediante comprovação do DENTRAN ou do DETRAN.

Art. 7º - Caberá ao órgão competente pela fiscalização do trânsito no local a apreensão do veículo que descumprir os termos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades ao veículo infrator é competência da autoridade de trânsito com jurisdição sobre a área, que é a responsável pelo julgamento dos casos de reincidência e de maior gravidade.

Art. 8º - Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 1997.

Marcelo Gonçalves

Justificação: A ocorrência de colisão de automóveis com veículos de carga nas rodovias do Estado e do País tem sido freqüente, e, infelizmente, o saldo registrado é a perda de inúmeras vidas.

Muitas campanhas educativas já foram veiculadas com o objetivo de educar os condutores a trafegarem nas rodovias. A ingestão de bebidas alcoólicas, a carga horária excessiva imposta por algumas empresas, a inabilidade do motorista, a alta velocidade e a qualidade suspeita dos equipamentos do automóvel são as maiores causas de sinistros.

O trânsito de veículos e combinações de veículos de carga nas rodovias implica maior cuidado e destreza dos motoristas em vista da dimensão dos veículos, do tipo de carga conduzida, do seu nível de periculosidade, do horário do tráfego e, ainda, da existência de veículos menores no percurso, exigindo do motorista maior atenção e grande responsabilidade.

A preocupação com essa situação consta como assunto tratado no Código Nacional de Trânsito e no Regulamento do Código Nacional de Trânsito, em resoluções e portarias do DETRAN, leis e decretos.

Estabelecer critérios com o objetivo de minimizar os acidentes é ação preventiva e não redundante. Todo esforço para impedir fatalidades é de grande valia. Nossa iniciativa vem ao encontro desse esforço, quando, na forma do projeto apresentado, clareamos a intenção de evitá-las e poupar vidas inocentes.

Manifestamos, no art. 1º do projeto, a pretensão de fixar para a capacidade da tração o peso bruto total e o peso bruto transmitido por eixo às superfícies acima de 20t para cargas transportadas. Esse limite visa a distinguir a intensidade das cargas e seu potencial de risco em relação aos outros veículos, sobretudo no horário das 22h às 6h.

O art. 79 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito institui: "Nenhum veículo ou combinação de veículo poderá transitar com peso bruto total ou peso bruto total combinado superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora".

As dimensões definidas provêm de modelos já existentes que circulam em nossas rodovias. Atualmente, observa-se o tipo "treminhão", que é o de maior extensão, com comprimento de 25,60m e peso bruto total de 73t.

A Autorização Especial de Trânsito - AET - é um documento comprovante dos requisitos de peso bruto total, limite de peso por eixo, compatibilidade do limite da capacidade de tração com o peso bruto total autorizado, conjugação do sistema de freios entre si e com a unidade tratora, acoplamento das unidades, sinalização especial de acordo com normas do CONTRAN e informação do trecho a ser percorrido. É fundamental a concessão da AET para que os veículos possam trafegar devidamente enquadrados nas exigências impostas pelos órgãos de trânsito aos veículos transportadores de carga.

A perfeita conservação do equipamento é condição "sine qua non" para se trafegar enfrentando adversidades surgidas nas vias, tais como aclives e declives acentuados, curvas inexistência de faixas adicionais, fluxo intenso e outras.

A qualificação dos condutores é de total relevância no desempenho do tráfego e, para isso, é necessário legalizar a obrigatoriedade da experiência mínima de 10 anos e a comprovação pelos órgãos competentes. O art. 74 do Código Nacional de Trânsito, com redação dada pela Lei nº 6.731, de 4/12/79, disciplina o limite mínimo de idade para os condutores de veículos de transporte coletivo e de cargas perigosas em 21 anos de idade.

No que diz respeito à fiscalização, a ação cabe às autoridades de trânsito com jurisdição sobre a área. As infrações ocorridas em desacordo com os termos desta proposta de lei sofrerão penalidades legais, as quais julgarão a conveniência de maior severidade nos casos mais graves e reincidentes.

A Constituição Estadual, em seu art. 61, XVII, garante ao legislador estadual dispor sobre "matéria decorrente da competência comum prevista no art. 23 da Constituição da República". O art. 23, XII, da Carta Magna estatui que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito".

O propósito específico de fiscalizar e controlar o tráfego dos veículos e combinações de veículos de carga faz-se justificável em vista do risco de acidente em situação que envolvem outros veículos que transitam junto com eles.

A segurança do trânsito é de máxima importância no dia-a-dia da sociedade. A implementação de ações concretas é urgente. São necessárias a elaboração e a aprovação de leis de efeito, cuja eficácia tenha a solidez de dizimar registros lamentáveis de infaustos. O papel do legislador, como representante do povo e de seus interesses, é instituir normas desse tipo. Ainda que o processo seja lento, nossa meta é impedir a ocorrência de danos e tragédias. Na busca de alcançar um futuro de confiança e tranquilidade, pedimos aos nossos pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.243/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - com vistas a que se envie relação de todas as áreas de terras públicas existentes no Estado com mais de 250ha, sua localização e seus ocupantes. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.244/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda com vistas a que se submetam ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - proposta de isenção ou concessão de incentivos fiscais do ICMS para produtores rurais que mantenham em suas propriedades terreno com mata nativa.

Nº 2.245/97, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que proponha ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - redução da base de cálculo na prestação de serviço de transporte interestadual de mercadorias remetidas por empresas mineiras produtoras de calcário e alteração do regulamento do ICMS. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Deputado Leonídio Bouças, solicitando seja retirado de tramitação o Requerimento nº 1.976/97.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Leonídio Bouças, Arnaldo Penna (2), Arnaldo Penna e outros, Sebastião Costa (5), Elbe Brandão e Geraldo Santana.

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde e Ação Social, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira e dos Deputados Wanderley Ávila, Alencar da Silveira Júnior e Marcelo Gonçalves.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Elbe Brandão, Carlos Pimenta, Gilmar Machado, Marcos Helênio, Marco Régis e Sebastião Helvécio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

##### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.427. Pelo PSDB: efetivo - José Maria Barros; suplente - Baldonado Napoleão; pelo PMDB: efetivo - Antônio Júlio; suplente - Anderson Aduato; pelo PFL: efetivo - Wilson Pires; suplente - Leonídio Bouças; pelo PT: efetiva - Maria José Hauelsen; suplente - Adelmo Carneiro Leão; pelo PPB: efetivo - Paulo Pettersen; suplente - Sebastião Helvécio. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

##### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Fiscalização Financeira - na 62ª Reunião Ordinária, aprovação dos Requerimentos nºs 2.094/97, do Deputado Álvaro Antônio; 2.119/97, do Deputado Antônio Roberto; 2.147, 2.148 e 2.224/97, do Deputado Dimas Rodrigues; 2.195/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; e rejeição do Requerimento nº 2.217/97, do Deputado Dimas Rodrigues; pela Comissão de Agropecuária - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.060/96, do Deputado Ivair Nogueira; e pela Comissão de Saúde e Ação Social - aprovação, na 74ª Reunião, realizada no dia 7/8/97, dos Projetos de Lei nºs 1.092/97, do Deputado Hely Tarquínio; 1.199/97, do Deputado Leonídio Bouças; e 1.147/97, da Deputada Maria José Hauelsen (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Alencar da Silveira Júnior - falecimento da Sra. Geni Castro Álvares Guimarães, em Belo Horizonte; Wanderley Ávila - falecimento da Sra. Alice Soares de Freitas, em Lassance (Ciente. Oficie-se.); e Marcelo Gonçalves - seu afastamento do exercício do mandato, a partir de 13/8/97, nos termos do art. 59 da Constituição do Estado, para assumir o cargo de Secretário de Estado de Minas e Energia (Ciente. Publique-se.)

##### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Arnaldo Penna e outros, em que solicitam seja convocada reunião especial destinada a homenagear a Rede Bandeirantes de Televisão pelo transcurso dos seus 30 anos de atividades. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o art. 244, inciso XXI, do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

##### Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos da Deputada Elbe Brandão, em que solicita a manifestação desta Assembléia, junto ao Congresso Nacional, sobre a inclusão do vale do Jequitinhonha na área da SUDENE; e dos Deputados Geraldo Santana, em que solicita seja encaminhado ao Procurador da República em Minas Gerais e ao Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais cópia do pronunciamento e do material jornalístico que menciona (Oficie-se.); Sebastião Costa (5), em que solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação dos Projetos de Lei nºs 590/95, 676/96, 1.122, 1.123 e 1.194/97, de sua autoria; Arnaldo Penna (2), em que solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.317/97 e que este seja apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído (Cumpra-se.).

##### Questão de Ordem

O Deputado Ajalmar Silva - Sr. Presidente, como o Plenário se encontra vazio, solicito o encerramento, de plano, desta reunião.

O Sr. Presidente - É regimental.

#### ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de amanhã, dia 13, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41/97

Às quinze horas e dez minutos do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, Sebastião Navarro Vieira, Antônio Andrade e Antônio Júlio (substituindo estes, respectivamente, aos Deputados Geraldo da Costa Pereira e Anderson Aduato, por indicação da Liderança do PMDB), Olinto Godinho, Paulo Schettino e Geraldo Nascimento (substituindo este ao Deputado Gilmar Machado, por indicação da Liderança do PT) e Elbe Brandão (substituindo esta ao Deputado Arnaldo Penna, por indicação do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ailton Vilela, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião tem por finalidade eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão e designar o relator. A seguir, o Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Sebastião Navarro Vieira para atuar como escrutinador. Feita a contagem dos votos, o escrutinador registra a existência de oito cédulas de votação. Os Deputados Ailton Vilela e Olinto Godinho são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ambos com oito votos. Em seguida, o Presidente eleito declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Olinto Godinho, a quem passa a direção dos trabalhos. Com a palavra, o Vice-Presidente declara empossado o Presidente eleito. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente designa a Deputada Elbe Brandão para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - Elbe Brandão - Jorge Eduardo de Oliveira - Dimas Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - José Militão - Jorge Hannas - Adelmo Carneiro Leão.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, Luiz Fernando Faria e Dimas Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Ailton Vilela assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Dimas Rodrigues que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Prosseguindo, a Presidência procede à leitura de requerimentos do Deputado Gil Pereira, em que solicita sejam convidados para participar de reunião da Comissão os Srs. Benjamin Steinbruch, Presidente do Conselho da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, Luiz Paulo Serrana, Assessor de Relações Externas da CVRD, e Eliezer Batista, ex-Presidente da Companhia, para exporem os planos da nova direção da Vale com relação a Minas; a Profa. Mercedes Valadares e sua equipe, para discorrerem sobre o encontro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC -, que se realizará em julho, em Belo Horizonte, com destaque para a atual produção científica no Brasil; e os Srs. Francelino Pereira, Senador da República; Arlindo Porto, Ministro da Agricultura, e Byron Costa Queiroz, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, para prestarem informações sobre o Programa de Incentivo ao Algodão no Norte de Minas. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Prosseguindo, a Presidência lê requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, em que solicita seja realizada visita da Comissão à cidade de Janaúba, com o objetivo de se avaliar a unidade de ensino da UNIMONTES naquela cidade e a possível implantação de novos cursos de nível superior na referida unidade. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1997.

Gil Pereira, Presidente - Luiz Fernando Faria - Ailton Vilela.

#### ATA DA 61ª REUNIÃO Ordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às dez horas do dia três de julho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Helvécio e Gilmar Machado, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Sebastião Helvécio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta. Prosseguindo, o Presidente acusa o recebimento do Ofício nº 281/97, da Caixa Econômica Federal, e de ofícios da Associação Comercial de Varginha e da Associação dos Funcionários Aposentados do CREDIREAL - ASFAC. Devido à ausência do Deputado Durval Ângelo, o Presidente redistribui ao Deputado Gilmar Machado o Projeto de Lei nº 718/96. Logo após, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Roberto Amaral emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 717/96, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Prosseguindo, o Deputado Roberto Amaral, relator do Projeto de Lei nº 738/96, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno com o Substitutivo nº 1. Logo após, o Deputado Gilmar Machado, relator do Projeto de Lei nº 718/96, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno, e o relator do Projeto de Lei nº 740/96, Deputado Antônio Roberto, emite parecer pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Durval Ângelo - Roberto Amaral - Antônio Roberto - José Braga - Sebastião Navarro Vieira.

#### ATA DA 59ª REUNIÃO Ordinária da comissão de defesa do consumidor

Às nove horas e quarenta minutos do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio Pinto e João Leite, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e leva ao conhecimento dos Deputados o boletim das atividades da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, relativas ao primeiro trimestre de 1997, o qual se encontra à disposição dos parlamentares para maiores esclarecimentos. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Tendo em vista que a matéria a ser apreciada é de autoria do Deputado Geraldo Nascimento, este passa a Presidência ao Deputado Ambrósio Pinto. O Deputado Geraldo Nascimento apresenta requerimento em que solicita sejam ouvidos na Comissão os Srs. Athos de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde; Lúcia Pacífico Homem, Presidente do Movimento das Donas de Casa; Rosiene Maria de Freitas, Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária de Belo Horizonte; Gil Nogueira, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios; Gilberto Diniz Motta, Presidente da Associação do Comércio Varejista de Carnes de Belo Horizonte, e Júlio César Martins Siqueira, Superintendente de Vigilância Sanitária Estadual, este sugerido pelo Deputado João Leite, para que discorram sobre a comercialização de carnes e miúdos e sobre a Portaria nº 304, de 1996, que a regulamenta. Requer, ainda, sejam ouvidos na Comissão os Srs. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - seção de Minas Gerais, e o Desembargador José Fernandes Filho, Presidente da Comissão Supervisora dos Juizados Especiais. Submetidos a votação, são os requerimentos aprovados. O Deputado Geraldo Nascimento reassume a direção dos trabalhos e tece considerações relativas às atividades da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Antônio Andrade - João Leite -

**José Militão - Ambrósio Pinto.**

#### ORDENS DO DIA

##### ORDEM DO DIA DA 282ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 14/8/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dá nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que dispõe sobre normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, a cargo da região metropolitana, sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Assuntos Municipais opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 717/96, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Catas Altas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.033/96, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Estado a reconhecer a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça e as Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta, à Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.066/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Alho e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/96, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade da identificação da empresa na parte visível dos veículos de transporte de sua propriedade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 691/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação quadrimestral da relação a que se refere o art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 (divulgação de listagem contendo o nome dos fornecedores de produtos e serviços que praticam atos contrários ao interesse do cidadão). A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 952/96, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a obrigatoriedade do envio, pelos cartórios de registros civis das pessoas naturais, de informações acerca da "causa mortis" das pessoas cujo óbito é neles registrado. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.077/96, da Mesa da Assembléia, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 29, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela aprovação das Emendas nºs 34, 35, 39, 44 a 46, 65, 92, 106 e 114; pela rejeição das Emendas nºs 30, 32, 36, 37, 40, 41, 43, 48 a 50, 53, 57 a 59, 61, 62, 66, 67, 69, 71, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 85 a 87, 89, 90, 93, 94 a 100, 102 a 105, 107, 108, 110 e 113; pela prejudicialidade das Emendas nºs 31, 42, 51, 54, 68, 73, 79, 88, 91, 111 e 112; pela apresentação de subemendas às Emendas nºs 7, 18, 19, 29, 33, 38, 47, 52, 55, 56, 60, 63, 64, 70, 72, 75, 76, 82, 84, 101 e 109, ficando, em consequência, prejudicadas essas emendas; e pela apresentação das Emendas nºs 115 a 123.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado (acrescenta os termos "subprojetos ou subatividades na classificação funcional programática" ao demonstrativo que integra a lei orçamentária anual). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre a identificação do usuário dos transportes coletivos urbanos, para os fins do disposto no art. 230, § 2º, da Constituição Federal (gratuidade nos transportes coletivos urbanos para maiores de 65 anos, mediante a apresentação da carteira de identidade ou de trabalho). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 738/96, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre incentivo fiscal para pessoas jurídicas que empreguem trabalhadores presos e egressos, na forma que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com o Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 740/96, do Deputado Durval Ângelo, que institui o Sistema de Número Fechado para as unidades prisionais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741/96, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.042/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter à Mitra Diocesana de Guaxupé imóvel para instalação de centro de atividades comunitárias. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 53ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 14/8/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.238/97, do Deputado José Henrique.

Requerimentos nºs 2.235 e 2.236/97, do Deputado Roberto Amaral.

Ordem do dia da 47ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 14/8/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 63ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 14/8/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Aduato; Projeto de Resolução nº 782/96, da Comissão de Agropecuária e Política Rural.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 547/95, do Deputado João Leite, e 1.046/96, do Deputado José Bonifácio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.182/97, do Deputado Paulo Piau.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Defesa Social, a realizar-se às 10h30min do dia 14/8/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

**Requerimentos nºs 2.226 e 2.227/97, do Deputado Djalma Diniz; 2.228/97, do Deputado Kemil Kumaira; 2.099/97, da Deputada Maria Olívia.**

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41/97

Comissão Especial

Relatório

Subscrita por 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Ronaldo Vasconcellos, a proposição em epígrafe objetiva alterar o art. 53 da Constituição do Estado, que dispõe sobre as reuniões da Casa em sessão ordinária.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/5/97, a matéria ficou de posse da Mesa durante o prazo regimental, para receber emendas.

Esgotado o prazo sem ter havido apresentação de emenda, a proposta foi encaminhada a esta Comissão Especial, para receber parecer, conforme dispõe o art. 210 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição está conforme a reserva de competência assegurada aos Estados pela Constituição da República, no § 1º do seu art. 25.

A principal alteração promovida pelo projeto consiste na adição de 30 dias à sessão legislativa ordinária, prevista no "caput" do art. 53 da Constituição do Estado.

Em que pese à intenção do legislador, há que se atentar para o efeito negativo da proposição sobre o desempenho das funções do parlamentar, as quais não se esgotam no interior da sede do Poder Legislativo.

O trabalho do integrante do Poder Legislativo extrapola, até mesmo, as fronteiras delimitadas pelo constituinte para o início e o fim das sessões legislativas ordinárias.

Nesse ponto é que se verifica a relevância do período correspondente ao recesso parlamentar, quando os representantes do povo mineiro se deslocam até as suas bases para realizar a tarefa política de contactar as comunidades que os elegeram, com o objetivo de fortalecer os laços políticos já existentes, identificar e apurar as demandas localizadas. É nesse período que se busca concretizar a efetiva aproximação do candidato eleito com os seus eleitores.

Por outro lado, ampliar o período de duração da sessão legislativa ordinária implicará em restringir a disponibilidade do Deputado Estadual para realizar uma aproximação maior com os seus representados. Essa é uma tarefa de cunho político e essencial para o aprimoramento da democracia mineira. Dela não se pode abdicar.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/97 no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Jorge Eduardo de Oliveira - Dimas Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - José Militão - Jorge Hannas - Adelman Carneiro Leão.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.238/97

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

#### Relatório

De iniciativa do Deputado José Henrique, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE -, com sede no Município de Governador Valadares.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma apresentada, e, agora, nos termos regimentais, compete a esta Comissão apreciá-la no 2º turno, em caráter deliberativo.

#### Fundamentação

De acordo com seu estatuto, a ARDOCE tem por finalidade promover a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem, quer seja prestando-lhes assistência técnica relacionada às atividades-meio e às atividades-fim, quer seja desenvolvendo ações de cooperação intermunicipal e intergovernamental.

Isso posto, reiteramos o entendimento de que é justa e oportuna a concessão de título declaratório de utilidade pública à Associação.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.238/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1997.

**José Braga, relator.**

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

#### 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

#### Discursos Proferidos em 6/8/97

O Deputado Geraldo Santanna - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao assomar a esta tribuna, preocupa-me deixar a impressão de usá-la para a abordagem de tema paroquial. Após longa meditação, concluí que, não obstante ser de âmbito municipal, tal tema ganha dimensão de escândalo estadual, com repercussão nacional.

Louve-se, inicialmente, o jornal "Estado de Minas" pela forma sóbria e oportuna como vem denunciando trapaceas e corrupção que campeiam no Norte de Minas.

Na edição de 1º/6/97, na página 2, sob o título "Consultorias Não Dão Sossego a Prefeitos", o atual Presidente da AMAMS, Osvaldo Pereira, também ilustre Prefeito de Salinas pelo PSDB, dá conta de que teria recebido "proposta indecente", esquivando-se, contudo, de declinar nome de pessoa ou empresa que lhe teria oferecido préstimos pessoais, entendeu oportuno revelar a natureza da malsinada proposta, tingindo-a com valores vultosos e percentagens significativas. Disse o ilustre Presidente da AMAMS haver rechaçado com energia, e até com ameaças, a oferta indecorosa. Coincidentemente, o Presidente da Construtora Norte Ltda., com sede em Montes Claros, revelou-me haver financiado as campanhas de cerca de 30 candidatos a Prefeito no último pleito no Norte de Minas, dos quais mais de 20 teriam sido eleitos, e que seu "negócio" fora feito em bases tais que, para cada real aplicado haveria o retorno de 10 reais em obras municipais, a serem por ele realizadas na administração do feliz "eleito".

Ao transmitir, ato contínuo, tais fatos ao Deputado Cleuber Carneiro, com quem viajava, S. Exa., sem manifestar surpresa, fez-me ver que em sua região a ação nefasta e corrupta do citado empresário adquirira proporções ainda mais alarmantes.

Ao contrário do insinuado repúdio do ilustre Prefeito de Salinas, a "Tribuna do Norte", também de junho do corrente ano, traz longa entrevista de outro empresário da construção civil, por sinal seu companheiro político - partidário, em que afirma, de forma categórica, a existência, naquela Prefeitura, de escandaloso superfaturamento de obras, de vultosos valores, todas elas executadas pela Construtora Norte Ltda. nos últimos 6 meses. Construção de prédio público com 540m<sup>2</sup>, ao preço corrente de R\$300,00, por R\$511,00 o m<sup>2</sup>; pavimentação de ruas com bloquetes, ao preço corrente de R\$12,00, por R\$30,00 o m<sup>2</sup>, entre inúmeras outras, todas executadas pela mesma empresa por preços exorbitantes.

A reportagem conclui: "... a Construtora Norte Ltda. foi uma das colaboradoras da campanha do Prefeito".

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se já não bastasse a voz corrente na região, de que Prefeituras executam serviços vultosos em propriedades particulares.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, numa série de reportagens eloqüentes, o "Estado de Minas" nos dá reiteradas notícias de fraudes, de dimensão imprevisível e incalculável, de aposentadorias especiais pelo INSS em diversos municípios do Norte de Minas, nomeando, inclusive, possíveis responsáveis por elas.

Ontem, contudo, deparei com a simplória declaração do Gerente Regional do INSS em Montes Claros, segundo a qual, " .... apesar de denúncias em outros municípios no Norte de Minas, o órgão só tem indicativo de percentual elevado de fraudes em Juramento". E assevera que "as pessoas que obtiveram a concessão do BPC com base em atestados falsos serão processadas e obrigadas a devolver o dinheiro à Previdência Social".

Vereador do PSDB de Rubelita afirmou, em uma das reportagens, que naquele município foram feitas mais de 2 mil aposentadorias especiais falsas, o que, segundo a voz corrente, é verdade. Não obstante ser seu adversário político, não posso furtar-me ao dever de aplaudir aquele Vereador por tão grave denúncia de delito, que estaria se verificando não só ali, como em quase toda a região norte-mineira. Em São João do Vacaria, como em Rubelita, além de induzidos na sua ingenuidade à prática de ato ilícito, cada possível aposentado, segundo se comenta, também se viu compelido a desembolsar quantia em dinheiro pelo processamento da aposentadoria, assim como comprometer os votos de seus pais. Sim, os

votos de seus pais, porque os aposentados seriam, na sua maioria, menores impúberes. O beneficiário dos votos seria o candidato Milton Cruz, por sinal alto funcionário da Regional do INSS em Montes Claros, vezes incontáveis peregrinando pela região para incitar os incautos a esse crime. Os "beneficiários" da aposentadoria não foram à Regional do INSS em Montes Claros, mas atendidos pelo destacado funcionário em suas regiões, quase sempre na zona rural.

Dai se conclui, Sr. Presidente, que o centro, o comando da fraude, e todas as suas causas e conseqüências, e da corrupção desassombrada, estaria na Regional do INSS de Montes Claros, de onde certamente devem nascer as investigações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, considerando, afinal, que os delitos apontados pela imprensa constituem crime contra as administrações federal, estadual e municipal, de ação pública, dirijo à Mesa requerimento para que cópia deste meu pronunciamento, como de todo o material jornalístico que o acompanha, sejam encaminhados à Procuradoria da República em Minas Gerais e de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.

Considero cumprido o meu dever, trazendo ao conhecimento oficial deste Poder notícias de tão graves delitos que estariam ocorrendo no Norte de Minas e que merecem a devida apuração, sendo punidos os responsáveis e inibida a prática que, embora tão abominável, teme-se já se tenha tornado natural.

Sr. Presidente, passo às mãos de V.Exa. o anunciado requerimento. Muito obrigado.

O Deputado Anderson Aduato - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar gostaria de demonstrar minha satisfação ao ver o Deputado Geraldo Santanna, um dos Deputados de maior experiência nesta Casa, ocupar, talvez pela primeira vez nesta Legislatura, não me lembro de tê-lo visto antes, a tribuna da Assembléia. Acredito que esse seja um fato absolutamente natural, que vai se repetir de agora em diante, principalmente nesta fase em que chegamos.

Brinquei com alguns companheiros, perguntando a eles se tinham visitado suas bases e ouviu a chamada voz rouca das ruas. Tenho certeza de que todos os Deputados, companheiros desta Casa, voltaram extremamente preocupados.

Tive algumas reuniões na minha região com pessoas que têm terra, e brinquei com eles sobre a crise que estamos vendo através da grande imprensa, pois as matérias principais giram em torno daqueles que não têm terra. Disse ontem a um jornalista que me procurou que estive reunido com muitas pessoas que tinham terra, pessoas que tinham bom padrão de vida, consideradas pessoas de classe média a classe média alta. E, hoje, três ou quatro anos depois, estão numa situação difícil e extremamente preocupadas.

Reunindo-me aqui na cidade, com pessoas que são pequenos e médios empresários da área urbana, pude ver que eles também estão extremamente preocupados com o atual quadro econômico que o País está vivendo.

Mas isso é apenas um comentário, Deputado Geraldo Santanna, para dizer da satisfação que tivemos ao vê-lo na tribuna desta Casa. Tenho a certeza de que esse assunto deve ser extremamente sério, pois o obrigou a vir até aqui para ocupar a tribuna desta Casa.

Estou aqui, hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para ler um requerimento que formulamos ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do Tribunal de Contas, ainda no início do recesso, e que, espero, entre na pauta da nossa reunião de amanhã.

- Lê requerimento no qual solicita sejam pedidas ao Secretário de Estado da Fazenda informações que servirão de subsídio para este Poder analisar a questão da privatização do CREDIREAL S.A., cuja justificação é a que se segue:

"Tenho acompanhado pela imprensa as notícias referentes à privatização do CREDIREAL S.A. e ainda não consegui chegar a nenhuma conclusão sobre a matéria, pois, se somarmos o valor de todas as importâncias que já foram despendidas para sanear a situação financeira do Banco, essas ultrapassam a cifra de R\$1.000.000.000,00.

Acredito que tal valor não está de acordo com a realidade, uma vez que o próprio Governo do Estado afirma que pretende vender a entidade bancária por R\$130.000.000,00.

É sabido, também, que a participação dos Bancos estaduais no processo de privatização da AÇOMINAS foi significativa, seja adquirindo debêntures do Grupo Mendes Júnior, seja adquirindo participação acionária. Precisamos observar a situação de impasse do Grupo Mendes Júnior, no que se refere à sua saúde financeira, é importante avaliarmos a repercussão desse fato na situação econômica das mencionadas instituições estaduais.

Assim sendo, nada mais oportuno do que as indagações em anexo serem encaminhadas ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Presidente do Tribunal de Contas, pois as suas respostas servirão para orientar o posicionamento de cada um de nós quanto à privatização do CREDIREAL."

Perguntas a serem enviadas ao Secretário de Estado da Fazenda: (- Lê:)

"1. Qual o valor alocado, de janeiro de 1994 até esta data, no saneamento do CREDIREAL S.A., tanto a fundo perdido como por aporte de capital?

2. Com a privatização, o Estado assumirá a aposentadoria vitalícia do pessoal do CREDIREAL S.A.?

3. Qual o montante dos financiamentos contratados ou a contratar com o Governo Federal, destinados ao saneamento do sistema financeiro estadual? Quanto se destina a cada instituição - BEMGE S.A., CREDIREAL S.A. e BDMG?

4. O valor já alocado até esta data ou a ser alocado compensará a privatização ou a liquidação dos Bancos, ou a extinção pura e simples desses órgãos seria menos onerosa aos cofres estaduais?

5. Qual foi o valor que cada instituição financeira estadual destinou para adquirir debêntures do Grupo Mendes Júnior ou para ter direito à participação acionária por ocasião da privatização da AÇOMINAS?"

São esses os nossos questionamentos, Sr. Presidente.

## 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 7/8/97

O Deputado Álvaro Antônio\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado do Estado de Sergipe, que nos honra com sua visita, senhoras e senhores, o "Minas Gerais" de ontem abordou um assunto de muita importância para a Capital mineira e, particularmente, para a região do Barreiro, que é um dos bairros mais progressistas da nossa Capital.

O Sr. Governador do Estado recebeu em audiência no Palácio do Governo o Dr. Eliseu Padilha, Ministro dos Transportes. Na ocasião, além de manifestar a sua preocupação com a duplicação da BR-153 e da BR-050, o Sr. Governador do Estado discutiu longamente com o Ministro o problema da implantação do ramal ferroviário do metrô de superfície na

região do Barreiro. É justo com aquela região que o Governador do Estado o faça, tendo em vista a miopia de Governadores anteriores, sobre a questão dos transportes, que não permitiu que estudos mais aprofundados e que ações mais objetivas fossem alicerçadas para a implantação do ramal ferroviário Calafate-Barreiro e para a implantação do metrô de superfície.

Sabemos que esse metrô é importante para o Barreiro, tendo em vista que ele tem a participação, na hora do pique, de 25% na demanda total do metrô de superfície da nossa Capital. Portanto, é muito justa a sua efetivação, pois ela vem se arrastando há mais de 14 anos. De tantos outros que começaram, talvez esse metrô seja um dos poucos em nosso País que ainda estão incompletos, e não há ninguém preocupado com a sua implantação.

Agora, o Sr. Governador, revelando uma sensibilidade para com o transporte na nossa Capital, houve por bem acertar com o Sr. Ministro, inclusive com dotações orçamentárias para o ano de 1998. Com isso, sem dúvida alguma, poderemos acoplar o transporte convencional da nossa Capital com o metrô de superfície, justificando, assim, a implantação dessa grande obra para o Município de Belo Horizonte.

Outro assunto, Sr. Presidente, que gostaria de abordar bem rapidamente é a importância do Projeto de Lei nº 1.076/96, que vamos votar ainda hoje, em 1º turno, que diz respeito ao nosso Regimento Interno e cuja iniciativa contempla a implantação de uma comissão permanente de transportes nesta Casa.

Há muito tempo estamos debatendo a necessidade dessa comissão permanente, tendo em vista que o transporte é um dos itens de maior importância para as nossas comunidades. Mesmo assim, por incrível que pareça, a Assembléia ainda não tem uma comissão permanente de transporte. São problemas de transportes intermunicipais no interior do Estado, problemas de transporte na Capital, problemas de transporte na região metropolitana, enfim, uma série de problemas que vêm atormentando o nosso Estado e que praticamente não têm nem um fórum de debates para a busca de suas soluções. Além de a Assembléia não ter uma comissão permanente de transporte, por incrível que pareça o Estado de Minas Gerais é um dos poucos Estados da Federação que não têm a sua secretaria de Estado de transporte. Então, esse é o primeiro passo que a Assembléia Legislativa está dando, para que possamos corrigir essa anomalia e solicitar, daqui para a frente, com mais veemência, a criação de uma secretaria de transportes para o nosso Estado, a fim de que fatos como esse do metrô de superfície de Belo Horizonte não se repitam e nem se arrastem por mais de 15 anos. Isso acontece pela falta de um fórum de debates nesta Capital, pela falta de alguém interessado cobrando e solicitando do Governo Federal a implantação desse importante modelo de transportes. Quando não há ninguém no Estado interpelando o Governo Federal, recebemos aqueles projetos enlatados, que não são discutidos com nossa comunidade. São, portanto, projetos que, quando aplicados, tornam-se ineficientes. Inauguraram, por exemplo, o metrô de superfície do Bairro Eldorado até o centro da cidade. No entanto, um dos bairros mais populosos que temos, a Cabana do Pai Tomás, não foi contemplado com uma estação de parada desse metrô de superfície. Agora, depois de três ou quatro anos de implantação daquele ramal, é que o Governo Federal está projetando a implantação de uma parada naquela região densamente povoada.

Fica, portanto, registrada, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa satisfação pela medida do Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo, e nossos aplausos aos membros desta Assembléia que tiveram a iniciativa de colocar nesse projeto de reformulação do nosso Regimento Interno a criação da Comissão Permanente de Transportes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, imprensa, ocupantes da galeria, servidores da Casa, minha missão aqui hoje é parabenizar esta Casa e o nosso Governador Eduardo Azeredo pela sanção do Projeto de Lei nº 12.596, que dispõe sobre ocupação, uso, manejo e conservação do solo agrícola no Estado de Minas Gerais.

Qual é a importância dessa lei, sancionada no último dia 30 de julho? Os recursos naturais do Estado de Minas Gerais tinham, todos eles, de certa forma, uma proteção legal como, por exemplo, a lei que dispõe sobre a política florestal no Estado e que é tão bem administrada pelo Instituto Estadual de Florestas. É a Lei nº 10.561, que trata da cobertura vegetal e que é de fundamental importância para a proteção do solo e para a proteção da água. O mesmo acontece com a lei que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxicos e afins no Estado de Minas Gerais, a Lei nº 10.545. A lei dos recursos hídricos foi tão bem montada por esta Casa. No mês de maio, a Assembléia sancionou ainda a Lei nº 12.503, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água.

E, no último dia 30, tivemos a alegria de saber que foi sancionada a lei dos solos. Trata-se do último recurso natural que não tinha proteção legal. Sabemos da importância dos solos na produtividade da agricultura e da pecuária. É alarmante saber que a cada ano - é um número absurdo, mas são dados técnicos de que dispomos, fornecidos pelas universidades que fazem esse levantamento - 600.000.000t de solo, que correspondem à camada melhor, a camada vegetal, vão embora para os cursos d'água, para os rios. Isso causa uma série de problemas: empobrece o nosso solo, tornando-o menos produtivo, o que torna as culturas menos produtivas; causa o assoreamento de nossos rios e de nossos cursos d'água, arrastando os agrotóxicos, o que, sem dúvida nenhuma, vai prejudicar a saúde de nossa população.

Essa lei que ora se estabelece apresenta, na verdade, alguns componentes: 1º: o programa educativo. Esperamos que o Executivo, de posse da lei, possa, por meio da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, promover um amplo debate e, também, levar a educação não só para o produtor, mas para toda a sociedade, especialmente, usando nossas escolas como veículo. 2º: a fiscalização. Infelizmente, o nosso produtor, hoje, usa sua propriedade e seu solo da maneira como lhe convém ou como ele sabe. Falta-lhe, muitas vezes, a consciência. Mas, outras vezes, o poder econômico se sobrepõe ao próprio bem que deve ser conservado. Há, ainda, as advertências e as multas. Além disso, um aspecto importante foi evidenciado nessa lei: o próprio poder público, por meio do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER -, do Departamento de Estradas Rurais - DER - e das empreiteiras que fazem as obras públicas, não poderá mais causar erosão do solo nas propriedades. Esses órgãos, hoje, são obrigados a fazer o relatório de impacto ambiental e a dar tratamento à erosão que possivelmente causarão ao tirar a água de uma pista de rolamento ou de uma estrada. Gostaria de deixar bastante clara a importância dessa lei que foi sancionada pelo nosso Governador Eduardo Azeredo e que foi muito trabalhada nesta Casa, recebendo várias emendas e sugestões. Gostaria de finalizar parabenizando as entidades que participaram na elaboração do pré-projeto, como a Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos - SMEA -, a Rede de Tecnologias Alternativas, a EMATER-MG, a EMBRAPA, a EPAMIG, a Universidade Federal de Viçosa, a Universidade Federal de Lavras, a RURALMINAS, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferros e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muriaé.

Assim, Sr. Presidente, deixo aqui a minha alegria por poder contemplar o fato de o solo, que era o último recurso natural desamparado de proteção legal, receber o direito à proteção. Esperamos que a conscientização da sociedade possa ser responsável pela preservação desse patrimônio que pertence a todos, não é individual, pois serve para produzir o nosso alimento, a nossa energia e as fibras para uso no nosso vestuário. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Exmº Sr. Deputado Cleuber Carneiro, Vice-Presidente, Presidente, Deputados presentes neste momento, meus senhores, minhas senhoras, tivemos, hoje, pela manhã, um importante evento nesta Casa, em que se debateu o caminho para a desburocratização e a desestatização de nosso Estado e de nosso País. Entretanto, falarei sobre isso na parte final de meu pronunciamento, uma vez que o principal motivo pelo qual uso esta tribuna é para parabenizar o Banco do Nordeste do Brasil pelos inúmeros serviços prestados ao Norte de Minas e ao Nordeste do nosso País. Esteve conosco, nesta Casa, na noite de ontem, em reunião especial de homenagem ao Sr. Byron, Presidente do Banco do Nordeste, e à Diretoria e aos gerentes desse Banco tão importante, especialmente no contexto social. Por ser ele o homenageado, que pessoalmente nos dá um relatório que nos enche de expectativa e esperança, principalmente pelo fato de se poder perceber que as autoridades do Banco do Nordeste do Brasil pretendem ir bem mais longe do que chegaram até agora, especialmente porque estão assimilando agora a importância da conservação do meio ambiente, do ecossistema e do aproveitamento das matérias-primas naturais, dos produtos naturais que nos dão o cerrado e as terras do Norte do nosso Estado.

Todos nós sabemos que os órgãos ambientalistas criticaram, com severidade, o Banco do Nordeste, chegando mesmo a classificá-lo como uma das empresas de maior responsabilidade pela poluição, pelo descaso, pelas secas, pelas intempéries que a natureza tem sofrido, devido ao fato de ser ela, segundo a crítica dos órgãos ambientalistas, tremendamente agredida pela instituição Banco do Nordeste do Brasil. E alegam, especialmente pelo fato de o Banco do Nordeste ter financiado o desmatamento de diversas áreas de cerrados de nosso Estado e do nosso País, permitindo a implantação ali naqueles cerrados, a implantação ali naquelas matas, antes frondosas e até virgens, da agropecuária e do plantio de capineiras. Isso, no entender de grandes segmentos pensadores do meio ambiente, é um ataque, sem dúvida, ao ecossistema e ao meio ambiente. Mas nós estamos percebendo, Srs. Deputados, que a consciência ambientalista está tomando conta dos corações das autoridades e dos homens responsáveis deste País e, principalmente, do nosso Banco do Nordeste, pois ouvimos de seu Presidente, Dr. Byron, e também de outros diretores e gerentes, que o Banco do Nordeste priorizará a implantação de agroindústrias que não ameaçam o meio ambiente e que produzem, de forma natural, como as águas correm para o mar, o lucro e a prosperidade daqueles que investem a favor da natureza.

Este Deputado pôde, em diálogo, explicar os projetos que tem defendido por onde quer que passe, como o da implantação em nosso Norte de Minas de pequenas agroindústrias, como já bem o fez o Prefeito Eloy Baron em Chapada Gaúcha, a qual é um grande exemplo de prosperidade para todos, e ele será aplaudido por encabeçar e por ensinar uma coisa tão simples, mas tão útil, que é a implantação de pequenas agroindústrias.

Srs. Deputados, nossa região do Norte de Minas, além de ter terras férteis às margens de rios como o São Francisco e o Carinhanha, é, na sua grande maioria, coberta por cerrados que, na opinião de muitos que desconhecem que a natureza é um organismo vivo, são improdutivos; cerrado que é sinônimo de terra que para nada presta a não ser para se fazer carvão. Razão pela qual durante muito tempo, compelidos pela ganância do lucro imediato e fácil, porque é bem mais fácil desmatar os cerrados do que importar carvão mineral de outros países ou de outros Estados, como os do Sul, que são riquíssimos em carvão mineral, e por desconhecerem o que todos nós sabemos agora, desmatavam todo o nosso cerrado. Esse estudo é matéria atual, é conhecimento atual, é pão que sai agora do forno, mas já é notório e do conhecimento de qualquer geólogo, cientista ou engenheiro florestal que o cerrado constitui a caixa d'água do Estado de Minas Gerais. Os rios que estão em nosso subsolo, à profundidade de mais de 200m, alimentam a bacia do São Francisco. Teses incontestáveis, embasadas em todas as provas científicas, estão sendo apresentadas tanto pela UNIMONTES, como pelo Prof. Ivo Chagas, Pró-Reitor da UNIMONTES em Pirapora, pela Universidade Federal de Brasília e por outros estudiosos que aqui vêm estudar nossas terras. Agora mesmo, este Deputado pôde ajudar as pessoas que lotavam um ônibus onde estavam professores, geólogos e geógrafos que estiveram na região de Janaína, Montalvânia, Juvenília, Gibão, Januária. E todos, por unanimidade, verificaram que se desmatarmos o cerrado, como vinha acontecendo, se não atentarmos para a importância do cerrado do Norte de Minas, secaremos os rios Carinhanha, Cochá, Gibão e até o São Francisco, que dependem desses rios do subsolo. Mas, graças a Deus, o conhecimento está chegando, e vimos o Banco do Nordeste defender a idéia de se priorizar a implementação de pequenas agroindústrias, como do licor do pequi, do suco do caju, do doce da castanha, do suco do tamarindo, da cagaita, do doce de caju, do doce e do licor do nosso maracujá rasteiro, que produz tanto no nosso cerrado, como da pasta do araticum, cujo sabor foi o mais elogiado por especialista em sabor do Mercado Comum Europeu.

Veja bem, Sr. Presidente, que, do Norte de Minas, uma fábrica de licor de pequi de Montes Claros mandou uma amostra para o Mercado Comum Europeu, especificamente para a França, e eles fizeram um pedido ao Sr. Corby, de Montes Claros, de 350 mil caixas, o que o forçaria a trabalhar 24 horas por dia durante 15 anos para atender a um só pedido.

Quantas pequenas agroindústrias poderemos ter com o nosso licor de pequi, com o nosso licor de tamarindo, de jenipapo? O nosso cerrado poderá ser uma fonte de renda perfeita para as famílias que vivem ali, que poderão, com incentivos do Banco do Nordeste, de nosso Governo, permanecer ali, não se levando para lá indústrias pesadas e poluidoras. Pelo contrário, poderíamos ter inúmeras indústrias de açúcar mascavo, de excelentes derivados da cana, dos licores, dos sucos, dos doces, agroindústrias essas que funcionam no sistema de cooperativa, onde 10 ou 20 famílias trabalham e vivem do lucro dividido em partes iguais no sistema cooperativista, que, está provado, dá certo e é cristão.

Isso me fez, Srs. Deputados, muito animado e incentivado a reiterar a afirmação de que podemos aproveitar o elemento natural que temos no Norte de Minas. Vejam bem que a economia de Israel, nação hoje considerada de Primeiro Mundo no aspecto econômico, é fortemente alicerçada na fruticultura. Não se preocupam em plantar lá produtos que não são peculiares da terra, ou frutas que não sejam da terra, mas frutas próprias da terra de Israel, como a tâmara, a oliva, a castanha, a amêndoa e a uva, que se produz tanto naquela região.

Por que não podemos explorar o pequi? Por que não podemos plantar caju? Por que não podemos explorar a cagaita? Está provado que uma vez quebrado o teor alcoólico dela pelo aquecimento e congelamento imediato, torna-se o suco de sabor mais agradável, como o de laranja misturado com cajá-manga de nosso cerrado.

Parabéns ao Banco do Nordeste por assimilar e, mais do que isso, por defender agora, como ouvimos do Presidente do Banco, a prioridade para a criação das agroindústrias dos produtos naturais do Norte de Minas. Agradeço a todos pela paciência em me ouvir. Quero, neste momento, como parlamentar, terminar dizendo a todos que retornaram a esta Casa, após o recesso parlamentar, que contem sempre com o companheiro, com o amigo balizado pela verdade, pela justiça e aliado com todos para o bem-estar de nosso povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/8/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.245, de 1995, 1.382, 1.398, 1.459, 1.468, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Andrade

exonerando Rogério Gonçalves do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Gabinete do Deputado Bené Guedes

nomeando Antônio Benício de Aguiar para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Cláudia Martins da Costa Almeida para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Hilton Luiz Cacique de Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando José Antunes Guerra para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Júnia Duarte Ferraz Demétrio para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Laudelina Maria Andrade Lima para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Ludymilla França Esteves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Aparecida Monteiro Machado para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Marina Ferraz Venturi para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Marlene de Paiva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Marcos Alexandre Figueiredo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Nilma Junqueira e Renó Guedes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Pedro Paulo Metre Pinto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Raquel Martins César para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Sônia Maria Maranhã Chaves para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Sônia Maria Salles Campos para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Vicente de Paulo Gomes para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

#### Gabinete da Deputada Elbe Brandão

exonerando Cláudia Martins da Costa Almeida do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando Marcos Alexandre Figueiredo do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando Nilma Junqueira e Renó Guedes do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando Sônia Maria Maranhã Chaves do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

#### Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando Marco Aurélio Braz para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

#### Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

exonerando, a partir de 13/8/97, Ana Emília Mourthe e Melo do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir 13/8/97, Dalva Martins Nunes do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

exonerando, a partir de 13/8/97, Francisco Getúlio de Sena do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 13/8/97, Gerber Leroy Gonçalves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 13/8/97, Henrique Mourão Alvim do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 13/8/97, Humberto Pires de Araújo do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 13/8/97, João Antônio da Silva do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

exonerando, a partir de 13/8/97, José Otávio Melo Saraiva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando, a partir de 13/8/97, Karla Gonçalves Fonseca do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 13/8/97, Karime Patrícia Paixão da Matta do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 13/8/97, Maria do Carmo Ferreira Nasta do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 13/8/97, Paulo Leles de Almeida do cargo de Motorista, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 13/8/97, Pedro Alcântara P. da Silva do cargo de Motorista, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 13/8/97, Rodrigo Rabelo da Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 13/8/97, Ronaldo Carneiro Ribeiro do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 13/8/97, Sônia Aparecida Flores do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 13/8/97, João Fernando de Macedo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da 3ª Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 13/8/97, Antônio José Rabello Neto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da 3ª- Secretaria.

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Dimas de Melo Pimenta S.A. Indústria de Relógios. Objeto: manutenção em relógios Micropoint. Objeto deste aditamento: alteração de denominação. Assinatura: 6/8/97.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Interdata Eletrônica e Telecomunicações Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica em máquinas de escrever. Objeto deste aditamento: manutenção do preço. Assinatura: 6/8/97.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: A & E Tecnical Ltda. Objeto: manutenção no sistema de radiotransmissão. Objeto deste aditamento: 2ª prorrogação e manutenção do preço. Assinatura: 6/8/97.

Termo de Aditamento

Contratante/cedente: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada/concessionária: Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG. Objeto: concessão de uso do restaurante da Assembléa e da cantina dos funcionários da Assembléa e prestação de serviços de administração. Objeto deste aditamento: substituição do anexo único a que se refere a cláusula primeira do termo aditivo de 27/9/94.

Termo de Aditamento

Contratante/concedente: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada/concessionária: Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG. Objeto: concessão de uso do restaurante da Assembléa e da cantina dos funcionários e dependências da Assembléa e prestação de serviços de administração. Objeto deste aditamento: alteração do objeto da cláusula 4.6.b. Vigência: a partir de 6/8/97.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tuma Engenharia Térmica Ltda. Objeto: fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado e de exaustão mecânica. Objeto deste aditamento: alteração da cláusula "Dos Anexos" e 1ª prorrogação. Assinatura: 6/8/97.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00617 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Fundacao Paulo Vi - Jordania.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 00674 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Sao Sebastiao - Barbacena - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00675 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Professor Jacinto Pereira Almeida - Sao Goncalo Sapucaí.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 00676 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Monsenhor Horta - Conselheiro Lafaiete - Conselheiro Lafaiete.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 00677 - Valor: R\$8.700,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Janauba - Janauba.

Deputado: Dimas Rodrigues.

Convênio Nº 00678 - Valor: R\$3.800,00.

Entidade: Associacao Comun. Irma Caritas - Prata.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00679 - Valor: R\$1.560,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Resende Costa - Resende Costa.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 00680 - Valor: R\$6.200,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ritapolis - Ritapolis.

Deputado: Baldonado Napoleao.

Convênio Nº 00681 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Banda Musica Santa Cecilia Maravilhas - Maravilhas.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 00682 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Conselho Municipal Bem Estar Menor - Bambui.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 00683 - Valor: R\$23.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Joao Monlevade - Joao Monlevade.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 00684 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Assist. Geral Povo Alegre - Itinga.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio Nº 00685 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Candeias - Candeias.

Deputado: Alberto Pinto Coelho.

Convênio Nº 00686 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Desterro Melo - Desterro Melo.

Deputado: Bene Guedes.

Convênio Nº 00687 - Valor: R\$23.330,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Prudente Moraes - Prudente Moraes.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 00688 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Antonio Carlos - Antonio Carlos.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00698 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Monsenhor Jose Amantino Santos - Sabinopolis.

Deputado: Olinto Godinho.